

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução Administrativa 103, de 05.09.2023 e determina outras providências que especifica”.

OS SENHORES PRESIDENTES DO CONSELHO DE DIREITOS, **CONSELHEIRO PAULO HENRIQUE DA SILVA**, DA COMISSÃO ELEITORAL, **CONSELHEIRO HERIC DE SOUZA SANTOS** e da JUNTA ELEITORAL, **CONSELHEIRA POLIANA BARROS VILA NOVA**, no uso das **atribuições** que lhes **conferem** a Lei Municipal nº 401, de 15.04.2015 (art. 10, II; 13, I e 16, *caput*), das **competências** que lhes **atribuem** a Resolução Administrativa (CMDCAPE) nº 065, de 28.09.2022 (arts. 34, II; 37, II e 39, *caput*) e das **funções** que lhes **impõem** o Edital de Organização e Execução das Eleições Tutelares, de 10.02.2023 (EOEE, Itens 211 e 213);

R E S O L V E M

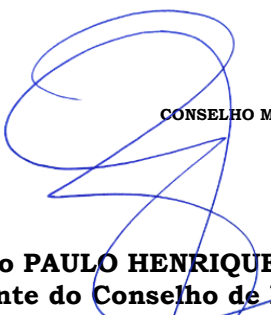
Art. 1º. O artigo 4º da Centésima Terceira Resolução Administrativa (RESAD nº 103), editada pelo Conselho de Direitos em 05.09.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam designados para as **Mesas Receptoras de Votos**, localizadas nas Seções Eleitorais instaladas pelo CMDCAPE na **Zona Rural** do município, nas **modalidades tipológicas** e nas **respectivas localidades** estabelecidas pela Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos, **os seguintes Mesários Eleitorais**:

MESÁRIOS ELEITORAIS				
NOVA SEÇÃO	LOCAL DA SEÇÃO ELEITORAL:		LOCALIDADE:	
	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE		PROJETO DE ASSENTAMENTO PROGRESSO	
	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TÍTULO ELEITORAL	CPF
	PRESIDENTE	IVONE IANE DA SILVA	0544 4741 1007	027.006.231-93
	1º MESÁRIO	LEONAN DA SILVA BIZARRIA	0427 5678 2720	073.330.411-74
	SECRETÁRIO	FRANCIBIAS GOMES DA SILVA	0337 0047 2780	945.029.271-04
	SUPLENTE	CAMILA SOUSA DOS SANTOS	0401 5368 2712	057.637.301-00

Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos eficaciais “*ex tunc*” restritos ao objeto de sua deliberação, revogado as disposições contrárias às suas delimitações normativas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PEQUIZEIRO (CMDCAPE), aos 12 (doze) dias do mês de Setembro (09) de 2023., **21º** ano de Criação do Conselho de Direitos.


Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

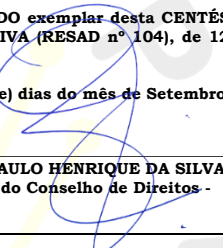

Conselheiro HÉRIC DE SOUZA SANTOS
- Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos -


Conselheira POLIANA BARROS VILA NOVA
- Presidente da Junta Eleitoral do Conselho de Direitos -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO haver PUBLICADO exemplar desta CENTÉSIMA QUARTA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (RESAD nº 104), de 12.09.2023, NO Diário Oficial do município.

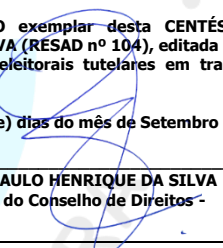
Pequizeiro (TO), aos 12 (doze) dias do mês de Setembro (09) de 2023.


Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO haver JUNTADO exemplar desta CENTÉSIMA QUARTA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (RESAD nº 104), editada pelo CMDCAPE em 12.09.2023, aos autos eleitorais tutelares em tramitação neste Conselho de Direitos

Pequizeiro (TO), aos 12 (doze) dias do mês de Setembro (09) de 2023.


Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -